



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 3079, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia o Conselho Local de Saúde do Bairro Centro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Bombinhas c/c a Lei Municipal nº 1081, de 06 de novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Local de Saúde do Bairro Centro, de acordo com a respectiva representatividade, os seguintes membros:

I – Representantes de Usuários

- a) Márcia Cristina Ferreira
- b) Alcedir Espirito Santo
- c) Vera Lúcia da Silva Branco
- d) Joceli Schreiber

II – Representantes dos Profissionais de Saúde

- a) Ana Carolina Pinheiro da Silva
- b) Cristiane da Mata Pinheiro

III – Representantes da Gestão Pública de Saúde

- a) Rogério Altair Pinheiro
- b) Katlyn Pinheiro Espirito Santo

Art. 2º Os membros do Conselho Local de Saúde do Bairro Centro exercerão mandato até 17 de outubro de 2024.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Local de Saúde não são remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante.

Parágrafo único. As deliberações ou normativas do Conselho Local de Saúde devem ser submetidas ao Conselho Municipal de Saúde, a quem compete a aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Prefeito Municipal